



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 20/2024
DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, salvo nas atividades consideradas essenciais.

Considerando as comemorações alusivas à Paixão de Cristo, nos dias 28 e 29 de março, quinta-feira e sexta-feira (ponto facultativo e feriado nacional, respectivamente);

Considerando o Decreto Estadual nº 542, de 29 de dezembro de 2023;

Considerando ausência de prejuízo à coletividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

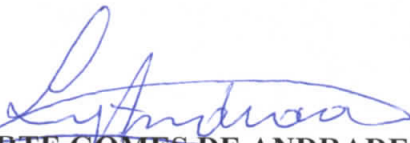
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, inclusive na Sede local, no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º Está excetuado do ponto facultativo, o serviço essencial de limpeza urbana e saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 26 de março de 2024.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal